

**Ofício GAB nº 308/2021.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de setembro de 2021.

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**GILDO SOARES DE SOUZA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de**

**Santa Maria da Boa Vista /PE**

Senhor Presidente,

Estamos enviando para apreciação de Vossas Excelências em Regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o **Projeto de Lei do Executivo nº 009/2021** que "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

Na oportunidade, aproveitamos para externarmos os nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências para o que for necessário na difícil tarefa de conduzir os destinos políticos do nosso povo.

Atenciosamente,

**George Rodrigues Duarte**

*Prefeito do Município*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 21 de setembro de 2021.

**Excelentíssimos:**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias a atender aos ingressos de recursos vinculados as transferências do Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social (FNAS e FEAS) para a aplicação de despesas dos Programas: Primeira Infância, Bolsa Família/IGD e de Proteção e Atendimento Integral a Família. Pois considerando que já existe no Orçamento a Funcional Programática e alguns Elementos de Despesas, mas por não conter alguns Elementos de Despesas, tais como 3390.48 no programa de Benefícios Eventuais e 3190.13 no programa Bolsa Família e as fontes de recursos específicas do FNAS E FEAS nos programas citados e em cumprimento as exigências da Secretaria do

Tesouro Nacional e ao TCE-PE, se faz necessário o remanejamento de dotações.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

***George Rodrigues Duarte***  
***Prefeito Municipal***

**PROJETO DE LEI Nº. 009/2021.**

Ementa: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE,** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial

na importância de R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) na forma assim descrita:

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
955	08.244.0820.2288.0000	3.3.90.48.00	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FA	110.000,00	
		02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	2 02 00
		390 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Outros Recursos Vinculados à Assistência		
946	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	20.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
947	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	5.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
948	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	5.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
949	08.243.0825.2286.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA N	4.000,00	
		05	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
950	08.244.0826.2282.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF	5.000,00	
		05	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		
951	08.244.0826.2282.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF	30.000,00	
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 05 00
		311 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos do Fundo Nacional de Assistênci		

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
952	08.244.0826.2282.0000 3.3.90.30.00 05 311 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	20.000,00 F.R.: 1 05 00
953	08.244.0826.2282.0000 3.3.90.36.00 05 311 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	10.000,00 F.R.: 1 05 00
954	08.244.0826.2282.0000 3.3.90.39.00 05 311 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	10.000,00 F.R.: 1 05 00

Art. 2º - O crédito aberto na forma no artigo 1º será coberto com anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente conforme segue:

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
219	08.122.0821.1918.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
220	08.122.0821.1919.0000 4.4.90.51.00 01 510 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
223	08.122.0821.2140.0000 3.3.50.43.00 01 510 000	SUBVENÇÕES A ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE / SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
224	08.122.0821.2140.0000 3.3.50.43.00 05 500 000	SUBVENÇÕES A ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE / SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 05 53

241	08.122.0821.2289.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE /	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
247	08.122.0821.2289.0000	3.3.90.35.00	01	510 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE / SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-14.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
253	08.122.0821.2289.0000	3.3.90.93.00	01	510 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE / INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-60.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
265	08.241.0822.2206.0000	3.3.90.30.00	01	510 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO SCFV- IDC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
301	08.243.0822.2272.0000	3.3.90.93.00	05	500 000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53
319	08.244.0820.2287.0000	3.3.90.32.00	02	500 000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-20.000,00	F.R. Grupo: 2 02 29
471	08.244.0826.2282.0000	3.1.90.04.00	05	500 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53
479	08.244.0826.2282.0000	3.3.90.30.00	05	500 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53
483	08.244.0826.2282.0000	3.3.90.39.00	05	500 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO FNAS	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 05 53

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei

Municipal nº 1.755 de 24 de novembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.752 de 14 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, em 21 de setembro de 2021.

***George Rodrigues Duarte***  
***Prefeito Municipal***



